

---

---

MESA DA ASSEMBLÉIA

---

---

- 1- ATAS
    - 1.1- 196ª Reunião Ordinária Deliberativa
    - 1.2- 31ª Reunião Conjunta da Mesa da Assembléia e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
    - 1.3- Reuniões de Comissões
  - 2- MATÉRIA VOTADA
    - 2.1- Plenário
  - 3- ORDENS DO DIA
    - 3.1- Plenário
    - 3.2- Comissões
  - 4- EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO
    - 3.1- Plenário
    - 3.2- Comissões
  - 5- TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
  - 6- MATÉRIA ADMINISTRATIVA
- 
- 

ATAS

-----

**ATA DA 196ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 22 DE OUTUBRO DE 1996**

Presidência dos Deputados Agostinho Patrús e  
Wanderley Ávila

**SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Atas - Correspondência:** Ofícios, telegramas e cartões - **Apresentação de Proposições:** Propostas de Emenda à Constituição n°s 26 e 27/96, do Deputado Sebastião Navarro Vieira e outros - Projetos de Lei n°s 993 a 995/96 - Requerimentos n°s 1.699 a 1.725/96 - **Comunicações:** Comunicações dos Deputados Sebastião Navarro Vieira e Maria Olívia e das Comissões de Saúde e Ação Social, de Defesa Social, de Política Energética, de Assuntos Municipais e de Agropecuária - **Oradores Inscritos:** Discursos dos Deputados Sebastião Navarro Vieira, Ibrahim Jacob, Paulo Schettino, Durval Ângelo, Geraldo Rezende e Raul Lima Neto - **2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações Apresentadas - Requerimentos:** Requerimento da Deputada Elbe Brandão; aprovação - Requerimento da Deputada Elbe Brandão; aprovação; verificação de votação; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação; chamada para recomposição do número regimental; inexistência de "quorum" para continuação dos trabalhos - **ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.**

**COMPARECIMENTO**

- Comparecem os Deputados:  
Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmo Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Aduino - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Cléuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite -

Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Wilson Trópia.

#### **ABERTURA**

**O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila)** - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura das atas das três reuniões anteriores.

#### **1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)**

##### **Atas**

- **A Deputada Maria José Haueisen**, 2ª-Secretária, procede à leitura das atas das três reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

##### **Correspondência**

- **O Deputado Ibrahim Jacob**, 3º-Secretário, nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

##### **OFÍCIOS**

Do Sr. Marco Peixoto, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, propondo a esta Assembléia a criação de uma Comissão Especial ou Permanente do MERCOSUL.

Das Sras. Regina Assumpção, Senadora, e Sandra Starling, Deputada Federal, informando que estarão atentas a todos os projetos que tenham como objetivo a extinção da Polícia Rodoviária Federal.

Do Sr. Sebastião Teixeira Gomes, Reitor da Universidade Federal de Viçosa, informando que não poderá comparecer à reunião da Comissão de Agropecuária no dia 24/10/96. (- À Comissão de Agropecuária.)

Do Sr. Oraci Ferraz Diniz, Presidente da Câmara Municipal de Caputira, solicitando que esta Casa se manifeste sobre a possibilidade de transferência das localidades de Boa Vista e Bonfim do Município de Abre-Campo para o Município de Caputira.

Do Sr. Aluizio Fantini Valério, Presidente da RURALMINAS, informando que os títulos definitivos de terras devolutas aprovados por esta Assembléia estão sendo encaminhados aos escritórios regionais da RURALMINAS para serem entregues aos requerentes. (- Anexe-se ao Requerimento nº 1.585/96.)

Do Sr. Abdon Braga, Vereador à Câmara Municipal de Papagaio, encaminhando exemplar de livro de sua autoria que trata das ações do edil na Câmara e junto à população.

Do Sr. Divino Caixeta, Chefe de Gabinete do Diretor-Geral do DER-MG, informando que a rodovia de ligação entre os Municípios de Passos e Fortaleza de Minas não possui denominação oficial. (- À Comissão de Justiça. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 957/96.)

Dos Diretores das escolas estaduais do Município de Riachinho, solicitando a aprovação do Projeto de Lei nº 919/96. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 919/96.)

De integrantes da secretaria da Escola Estadual Governador Milton Campos, expondo sua situação funcional e encaminhando reivindicações. (- À Comissão de Educação.)

Do Sr. João Antônio Fleury Teixeira, Delegado Regional do Banco Central em exercício, encaminhando exemplar da publicação "O Banco Central e as Novas Técnicas de Saneamento do Sistema Financeiro Nacional após a Estabilização Monetária".

Do Sr. José Eduardo de Podestá Botelho, do Município de Muzambinho, agradecendo a manifestação da Casa quando do falecimento de sua esposa.

##### **TELEGRAMAS**

Dos Srs. Ademir Lucas e Antônio Aureliano, Deputados Federais; Epaminondas Fulgêncio Neto, Procurador-Geral de Justiça do Estado; Márcio Aristeu Monteiro de Barros, Presidente do Tribunal de Justiça; José Maria Caldeira, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região; José Ferraz, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado; Fernando Viana Cabral, Secretário Municipal de Administração; e da UNIMED de Patos de Minas, agradecendo convite para a reunião comemorativa dos 50 anos de fundação da Associação Médica de Minas Gerais.

##### **CARTÕES**

Dos Srs. José Joaquim Benfica, Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado, Jaime Martins, Deputado Federal, Tomaz Aroldo da Mota Santos, Reitor da UFMG, Flávio Régis Xavier de Moura e Castro, Presidente do Tribunal de Contas do Estado, Sebastião Antônio dos Reis e Silva, Diretor Regional do SENAC, e José Henrique Santos Portugal, Secretário-Geral do Governador do Estado, agradecendo convite para a reunião comemorativa dos 50 anos da Associação Médica de Minas Gerais.

Dos Srs. José Joaquim Benfica, Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado, e Fábio Eugênio Ferreira Lima, Secretário-Adjunto da Habitação, agradecendo convite para o Ciclo de Debates Minas das Águas.

Do Sr. Jáiron Oliveira Bragança, Presidente em exercício do CREA-MG, e da Sra. Judite Franklin Vidal, Delegada do Ministério da Fazenda em Minas Gerais, agradecendo

convite para a reunião comemorativa dos 75 anos da Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira.

Da Sra. Judite Franklin Vidal, agradecendo convite para a reunião comemorativa dos 20 anos da Fundação Dom Cabral.

#### **Apresentação de Proposições**

**O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús)** - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 26/96**

Suprime do art. 53 da Constituição do Estado o § 7° e seus incisos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1° - Ficam suprimidos do art. 53 da Constituição do Estado o § 7° e seus incisos.

Art. 2° - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, de outubro de 1996.

Sebastião Navarro Vieira - Leonídio Bouças - Carlos Murta - Ajalmar Silva - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Bonifácio Mourão - Toninho Zeitune - Miguel Martini - Ronaldo Vasconcellos - Paulo Piau - Paulo Pettersen - Dinis Pinheiro - José Maria Barros - Bilac Pinto - Simão Pedro Toledo - Sebastião Costa - Luiz Antônio Zanto - Marcos Helênio - José Braga - Jorge Hannas - Olinto Godinho - Wanderley Ávila - José Henrique - Dílzon Melo - Ibrahim Jacob.

Justificação: Seguindo o parâmetro da Constituição da República, que prevê a existência de comissão representativa para funcionar durante o recesso, o constituinte estadual inseriu na sistemática de organização do Legislativo do Estado a figura da Comissão Representativa da Assembléia, cujas atribuições são definidas no Regimento Interno.

A experiência tem demonstrado, todavia, quão reduzidos são os efeitos práticos decorrentes da existência do Colegiado, seja porque não existe impedimento à continuidade de funcionamento da Mesa durante o recesso, seja porque permanece sempre possível, nas hipóteses constitucionais, a convocação extraordinária da Assembléia.

Acresce a isso recente interpretação do Supremo Tribunal Federal, que, ao que tudo indica, considerou nula a decisão da Comissão Representativa em procedimento de concessão de licença para instauração de processo criminal contra Deputado, a despeito do comando do parágrafo único do art. 57 do Regimento Interno, que delega à mencionada Comissão as atribuições da Comissão de Constituição e Justiça e do Plenário, naquele tipo de procedimento.

Ora, sendo inconstitucional a referida delegação, força é concluir que assim também serão consideradas as demais atribuições regimentais da Comissão Representativa que envolvem atribuições originalmente reservadas ao Plenário.

Dessa forma, com seu papel absolutamente esvaziado, não há razão a determinar a existência da Comissão Representativa, motivo por que se propõe esta medida, confiando em sua aprovação.

- Publicada, fica a proposta de posse da Mesa, pelo prazo de três dias, para receber emenda, nos termos do art. 209 do Regimento Interno.

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 27/96**

Dá nova redação ao art. 256 da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1° - O art. 256 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 256 - É considerada data cívica o Dia do Estado de Minas Gerais, celebrada coincidentemente em 21 de abril, Dia de Tiradentes.

§ 1° - A semana em que recair o Dia 21 de abril constitui período de celebrações cívicas em todo o território mineiro, sob a denominação de Semana de Minas Gerais e da Inconfidência.

§ 2° - A Capital do Estado será transferida simbolicamente para a cidade de Ouro Preto no Dia do Estado de Minas Gerais."

Art. 2° - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, de 1996.

Sebastião Navarro Vieira - Jorge Hannas - Antônio Júlio - Sebastião Costa - Anderson Aduato - Ibrahim Jacob - Dílzon Melo - Maria José Haueisen - Geraldo Rezende - Olinto Godinho - Bonifácio Mourão - Dinis Pinheiro - José Maria Barros - Simão Pedro Toledo - Elbe Brandão - Carlos Murta - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Paulo Pettersen - Miguel Martini - José Braga - Djalma Diniz - Bilac Pinto - José Henrique - Arnaldo Penna - Marcelo Gonçalves.

Justificação: Este ano, devido à vigência da Lei Federal n° 9.093, de 12/9/95, o Dia de Minas Gerais foi oficialmente declarado feriado civil e, conseqüentemente, no dia 16/7, uma terça-feira, todas as atividades no Estado foram suspensas.

Protestos de todos os matizes foram apresentados, notadamente porque poucos sabiam explicar o motivo pelo qual um feriado era incorporado ao calendário sem que houvesse

uma plausível justificativa.

Explicamos: o constituinte estadual, quando da elaboração da Constituição de 1989, optou por incluir no texto constitucional mineiro o que já fora disposto pela Lei nº 7.561, de 19/10/79, que instituía o Dia do Estado de Minas Gerais, a ser comemorado no dia 16 de julho. Entendeu o constituinte mineiro que a data escolhida, dia da fundação da primeira vila, primeira cidade e primeira Capital de Minas, hoje nossa querida cidade de Mariana, representava muito bem o objetivo de comemoração do Dia de Minas Gerais.

Acontece, porém, que o Presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou a Lei nº 9.093, de 12/9/95, que estabelece ser feriado civil a data magna do Estado fixada em lei estadual.

Ora, o espírito do constituinte foi o de se fazer, por meio de sessões cívicas, a semana de Minas Gerais, e não, conforme hoje ocorre, instituir mais um feriado.

A situação por que passa o País não nos permite o luxo de manter mais um feriado. Por outro lado, apesar do que dispõe o texto constitucional, não se tem notícias de "comemorações cívicas" durante a semana em que ocorre o dia 16 de julho.

Em que pese à boa intenção de se homenagear a cidade de Mariana, nosso Estado e todo o Brasil reconhecem, na prática, ser o Dia de Tiradentes, 21 de abril, feriado nacional, como o dia consagrado a Minas Gerais.

É impossível para qualquer mineiro não associar sua terra à memória de Tiradentes e, conseqüentemente, ao sentimento de liberdade tão caro a todos nós.

Entendo que a norma jurídica deve, a rigor, formalizar aquilo que já é domínio popular: Tiradentes representa Minas, Tiradentes é Minas, Minas é Tiradentes, o Dia de Tiradentes é o Dia de Minas.

Dessa maneira, acredito merecer o apoio de meus pares para que comemorem de direito aquilo que de fato já comemoramos: o 21 de abril como o Dia do Estado de Minas Gerais.

- Publicada, fica a proposta de posse da Mesa, pelo prazo de três dias, para receber emenda, nos termos do art. 209 do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 993/96**

Declara de utilidade pública a Sociedade Cultural Padre Nereu de Castro Teixeira, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Cultural Padre Nereu de Castro Teixeira, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1996.

Miguel Martini

Justificação: Na era da informática, boa parte da sociedade contemporânea procura maior espiritualidade. A valorização do canto gregoriano é mais um elemento dessa procura pelos aspectos transcendentais da vida. O homem deste final de milênio, afeito à dinâmica das cidades e da comunicação, almeja também maior serenidade, naturalidade e amor.

Dentro desse espírito, foi fundada em setembro de 1992 a Sociedade Cultural Padre Nereu de Castro Teixeira pelos integrantes do antigo Coral da PUC-MG e pelos membros do Coral Gregoriano, ambos regidos pelo Pe. Nereu de Castro Teixeira.

Atualmente, fazem parte da referida Sociedade o Coral Polifônico Canto Gerais e o Coral Gregoriano, que visam a revitalizar esse tipo de canto, por meio das partituras coletadas, estudadas e hierarquizadas pelos monges beneditinos do Mosteiro de Solesmes, na França.

A entidade visa, sobretudo, à divulgação da arte por meio do canto coral, para cultura e educação do povo. Promove vários cursos, entre os quais destacamos: o Curso Básico Gregoriano, ministrado pelo Pe. Nereu de Castro Teixeira; o Curso de Aprimoramento Vocal; o Curso de Leitura de Partitura I e II, visando oferecer aos cantores de corais conhecimentos sobre a linguagem específica da música; o Curso de Canto Coral, do gregoriano ao moderno, que é uma viagem pela história do canto coral; e, finalmente, o Curso Modalidade Gregoriana e Tons Salmódicos, ministrado pelo Pe. Nereu.

Por ser uma entidade de cunho artístico-religioso, identificada com os elevados conceitos desenvolvidos pelas humanidades, que vem cumprindo fielmente os objetivos propostos no seu estatuto, merece ser declarada de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 994/96**

Estabelece as diretrizes para a cooperação do Estado com o Consórcio Administrativo Municipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico dos Municípios que integram a bacia do baixo Verde Grande.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Integram a bacia do baixo Verde Grande os seguintes municípios: Janaúba, Jaíba, Matias Cardoso, Varzelândia, Espinosa, Mamonas, Verdelândia, Monte Azul, Porteirinha, Gameleira, Pai Pedro, Serranópolis, Nova Porteirinha, Catuti e Mato Verde.

Art. 2º - O Estado prestará cooperação para orientar a constituição e a manutenção de consórcio administrativo entre os municípios especificados no "caput" do art. 1º desta lei.

Parágrafo único - A cooperação mencionada no "caput" deste artigo compreende a prestação de serviço técnico-profissional relativo à organização do consórcio entre os municípios e à avaliação de investimentos que excedam as capacidades de mobilização de recursos dos municípios consorciados.

Art. 3º - Para os efeitos desta lei, considera-se Consórcio Administrativo Municipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico a associação dos municípios citados no "caput" do art. 1º, com a finalidade de prestação comum das ações e dos serviços especificados nesta lei, mediante termo de acordo ou de ajuste.

Parágrafo único - O consórcio referido nesta lei terá direção única, prevista em seus atos constitutivos.

Art. 4º - A direção do Consórcio Administrativo de Desenvolvimento Sócio-Econômico será exercida por um Conselho Diretor, composto pelo Prefeito do município consorciado ou por pessoa por ele designada.

§ 1º - Os membros do Conselho Diretor terão mandato de 4 (quatro) anos, vedada a reeleição.

§ 2º - Cabe ao Conselho Diretor elaborar um plano conjunto de ações integradas.

Art. 5º - O Consórcio Administrativo Municipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico dos Municípios que integram a bacia do baixo Verde Grande poderá propor o remanejamento de parcelas de recursos destinados aos investimentos na recuperação das margens degradadas dos mananciais.

Art. 6º - Cabe ao Poder Executivo estatal, por meio da SUDENOR, cooperar com os municípios na elaboração do plano de investimentos nas ações de desenvolvimento sócio-econômico, fornecendo-lhes a orientação técnica e a supervisão necessária a sua formação, sem exigência de contrapartida, respeitados os princípios da autonomia municipal.

Art. 7º - O plano de investimentos nas ações de desenvolvimento sócio-econômico dos municípios que integram a bacia do baixo Verde Grande compreende:

I - ações junto ao Instituto Estadual de Florestas - IEF - com vistas à formação das matas-galerias e ciliares;

II - acompanhamento técnico;

III - levantamento detalhado dos recursos humanos, materiais e financeiros empregados nas ações de desenvolvimento sócio-econômico de cada município que integra a bacia do baixo Verde Grande;

IV - levantamento detalhado das principais áreas a serem priorizadas, com vistas ao controle ambiental;

V - levantamento detalhado das potencialidades dos cursos dos mananciais e das possibilidades de acumulação de águas mediante a construção de pequenos barramentos;

VI - estudos das possibilidades de controle da febre aftosa;

VII - levantamento das capacidades de cada município com vistas à implantação de agroindústrias;

VIII - levantamento detalhado das possibilidades de ampliação de telefonia rural;

IX - ações de incentivo aos pequenos produtores;

X - apoio logístico dos municípios;

XI - implantação de banco de dados, com todo o histórico das potencialidades dos municípios abrangidos por esta lei;

XII - gestões com vistas à captação de recursos nacional e internacional para subsidiar as ações de preservação do meio ambiente;

XIII - ações com vistas à integração do comércio, em nível nacional e internacional;

XIV - inclusão das ações previstas pelos planos plurianuais dos municípios, no que concerne aos objetivos e às metas para as despesas de capital e para as despesas relativas aos programas de duração continuada.

Parágrafo único - Os recursos para elaboração e execução do plano de investimentos nas ações de desenvolvimento sócio-econômico dos municípios serão previstos em dotações específicas do orçamento dos municípios consorciados e do orçamento do Estado.

Art. 8º - O Consórcio Administrativo Municipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico prestará, semestralmente, contas da aplicação dos recursos a ele repassados pelos municípios consorciados, atendendo aos princípios constitucionais e legais de fiscalização e controle.

Art. 10 - O Poder Executivo, no prazo de 120 dias, publicará minuta de ajuste com vistas a possibilitar aos municípios constituírem o Consórcio Administrativo de

Desenvolvimento Sócio-Econômico.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de outubro de 1996.

Dimas Rodrigues

Justificação: Um dos maiores fatores que inibem o progresso da região norte de Minas é a falta de infra-estrutura da maioria dos seus municípios, sobretudo no que diz respeito a energia rural, telefonia, barragens, estradas vicinais, entre outras necessidades.

Os municípios que integram a bacia do baixo Verde Grande, especificamente Janaúba, Jaíba, Matias Cardoso, Varzelândia, Espinosa, Mamonas, Verdelândia, Monte Azul, Gameleira, Pai Pedro, Serranópolis, Nova Porteirinha, Catuti e Mato Verde, carecem de investimentos no setor produtivo, e isso faz proliferar a miséria de forma assustadora e incentiva a ocorrência acentuada do êxodo rural. Ressalte-se que a região carece de abastecimento de água suficiente para a agricultura irrigada, aliás uma das poucas alternativas existentes.

Faz-se mister que sejam tomadas providências com vistas a uma ação conjunta, de forma integrada entre os municípios, capaz de atrair investimentos e corrigir os problemas regionais mais localizados, aproveitando as potencialidades dessa região, que são o solo fértil e a radiação solar, benéficos à fruticultura e à pecuária.

A possibilidade de associarem-se os municípios, na modalidade de um consórcio administrativo municipal, poderá trazer grande benefício, visto que resultará na possibilidade concreta de investimentos. Pretende-se com o Consórcio Administrativo de Desenvolvimento Sócio-Econômico a dinamização das ações, primando pelo cooperativismo, sobretudo, com o intuito de buscar soluções alternativas, através do aproveitamento dos recursos naturais existentes.

O grande número de cursos d'água existentes, mas com pouca disponibilidade hídrica, demonstra claramente a necessidade de uma ação conjunta entre o Governo Estadual e os municípios. Esta união será decisiva no combate às desigualdades, e promoverá o progresso de forma global.

Não há dúvidas de que o nosso agricultor, pecuarista e fruticultor da região Norte de Minas carece de maior apoio, através dos programas de investimento na agricultura irrigada. Entretanto, o desenvolvimento deve ser promovido de forma equilibrada, com a participação da sociedade organizada.

Diante do exposto, conto com o parecer favorável dos nobres pares a esta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI N° 995/96**

Declara de utilidade pública o Centro Social Achilles Diniz Couto, com sede no Município de Curvelo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública o Centro Social Achilles Diniz Couto, com sede no Município de Curvelo.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de outubro de 1996.

Ronaldo Vasconcellos

Justificação: Em funcionamento há mais de dois anos, o Centro Social Achilles Diniz Couto é uma entidade cuja diretoria é composta por pessoas idôneas, que não recebem remuneração pelo exercício de seus cargos. Essa entidade vem prestando relevantes serviços à comunidade, motivo por que contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

#### **REQUERIMENTOS**

N° 1.699/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas a que seja garantida a conclusão da pavimentação da estrada que liga o Município de São João da Ponte à BR-135.

N° 1.700/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas a que sejam executados os serviços de encabeçamento da ponte sobre o rio Mandassaia, no Município de Rio Pardo de Minas.

N° 1.701/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas a que sejam executados os serviços de encabeçamento da ponte sobre o rio Viamão, no Município de Mato Verde. (- Distribuídos à Comissão de Administração Pública.)

N° 1.702/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da CEMIG com vistas à execução do Programa Luz de Minas no Município de Engenheiro

Navarro.

Nº 1.703/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da CEMIG com vistas à execução do Programa Luz de Minas no Município de Glaucilândia.

Nº 1.704/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da CEMIG com vistas à execução do Programa Luz de Minas no Município de Juramento.

Nº 1.705/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da CEMIG com vistas à execução do Programa Luz de Minas no Município de Claro dos Poções.

Nº 1.706/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da CEMIG com vistas à execução do Programa Luz de Minas no Município de Ibiracatu.

Nº 1.707/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da CEMIG com vistas à execução do Programa Luz de Minas no Município de Itacambira.

Nº 1.708/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da CEMIG com vistas à execução do Programa Luz de Minas no Município de Guaraciama.

Nº 1.709/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da CEMIG com vistas à execução do Programa Luz de Minas no Município de Mato Verde.

Nº 1.710/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da CEMIG com vistas à execução do Programa Luz de Minas no Município de Santo Antônio do Retiro.

Nº 1.711/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da CEMIG com vistas à execução do Programa Luz de Minas no Município de Luislândia.

Nº 1.712/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da CEMIG com vistas à execução do Programa Luz de Minas no Município de Riacho dos Machados.

Nº 1.713/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da CEMIG com vistas à execução do Programa Luz de Minas no Município de Patis.

Nº 1.714/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da CEMIG com vistas à execução do Programa Luz de Minas no Município de São Romão.

Nº 1.715/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da CEMIG com vistas à execução do Programa Luz de Minas no Município de Santo Hipólito. (- Distribuídos à Comissão de Política Energética.)

Nº 1.716/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Estrela da Mantiqueira, localizada no Município de Passa-Quatro, por seus 42 anos de existência.

Nº 1.717/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Sabedoria, Estabilidade e Poder, localizada nesta Capital, por seus nove anos de existência.

Nº 1.718/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Mestres do Divino, localizada no Município de Divino, por seus 15 anos de existência.

Nº 1.719/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Trabalho, Fraternidade e Justiça II, localizada no Município de Betim, por seus nove anos de existência.

Nº 1.720/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Confraternização de Itanhomi, localizada no Município de Itanhomi, por seus 40 anos de existência. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 1.721/96, da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, em que pede sejam solicitadas ao Comando-Geral da PMMG informações referentes à denúncia de crimes de assédio sexual e abuso de autoridade por parte de policiais do 14º Batalhão de Ipatinga. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 1.722/96, do Deputado Marco Régis, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas à extensão do atendimento da linha de ônibus 1177 ao Vale Bom Jesus, no Município de Esmeraldas.

Nº 1.723/96, do Deputado Romeu Queiroz, solicitando se consigne nos anais da Casa manifestação de pesar pelo falecimento do Sr. Geraldo Ferreira Cortes, do Município de Serra do Salitre. (- Distribuídos à Comissão de Administração Pública.)

Nº 1.724/96, do Deputado Jorge Hannas, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Hospital São Francisco, localizado nesta Capital, pelos 60 anos de existência. (- À Comissão de Saúde e Ação Social.)

Nº 1.725/96, do Deputado Ibrahim Jacob, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que atenda às reivindicações dos integrantes do Quadro Permanente da Secretaria da Educação, no que diz respeito a plano de carreira, jornada de trabalho e remuneração. (- À Comissão de Educação.)

#### **COMUNICAÇÕES**

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Sebastião Navarro Vieira e Maria Olívia e das Comissões de Saúde e Ação Social, de Defesa Social, de Política Energética, de Assuntos Municipais e de Agropecuária.

#### **Oradores Inscritos**

- Os Deputados Sebastião Navarro Vieira, Ibrahim Jacob, Paulo Schettino, Durval Ângelo, Geraldo Rezende e Raul Lima Neto proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

## 2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

### 1ª Fase

#### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

#### Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas pelas Comissões de Agropecuária - aprovação, na 42ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 1.625/96, do Deputado Sebastião Costa; de Defesa Social - aprovação, na 18ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 1.581, 1.582, 1.587 e 1.588/96, do Deputado Dimas Rodrigues, e 1.591/96, do Deputado Kemil Kumaira; de Saúde e Ação Social - aprovação, na 53ª Reunião Ordinária, dos Projetos de Lei nºs 847/96, do Deputado Antônio Andrade; 709/96, do Deputado Antônio Júlio; 852/96, do Deputado Bonifácio Mourão; 881/96, do Deputado Dílzon Melo; 860/96, do Deputado Djalma Diniz; 885/96, do Deputado Hely Tarquínio; 887/96, do Deputado Ivair Nogueira; 850, 851 e 886/96, do Deputado João Leite; 855/96, do Deputado Jorge Hannas; 871/96, do Deputado José Braga; 825/96, do Deputado Marcelo Cecé; 892/96, do Deputado Marcos Helênio; 853/96, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; e 884/96, do Deputado Wanderley Ávila; de Política Energética - aprovação, na 28ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 1.558/96, do Deputado Dimas Rodrigues; de Assuntos Municipais - rejeição, na 40ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 1.436/96, da Deputada Elbe Brandão; de Meio Ambiente - aprovação, na 48ª Reunião Ordinária, do Projeto de Lei nº 874/96, do Deputado Sebastião Costa; e de Administração Pública - aprovação, na 46ª Reunião Ordinária, dos Projetos de Lei nºs 832/96, do Deputado Gilmar Machado; 833/96, do Deputado Arnaldo Penna; 854/96, do Deputado Francisco Ramalho; 859/96, do Deputado Ronaldo Vasconcellos; e 861/96, do Deputado Romeu Queiroz (Ciente. Publique-se.); e pelos Deputados Arnaldo Canarinho - falecimento do Sr. Wantuil Nascimento, Vereador à Câmara Municipal de Igarapé, em Igarapé; Maria Olívia - falecimento do Sr. Silvano Vidal, em Lagoa da Prata; e Sebastião Navarro Vieira, falecimento do Prof. José Castro de Araújo, Vereador à Câmara Municipal de Poços de Caldas, em Poços de Caldas (Ciente. Oficie-se.).

#### Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Deputada Elbe Brandão, em que solicita tramitação em regime de urgência para o Projeto de Lei nº 987/96. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se. Requerimento da Deputada Elbe Brandão, em que solicita reunião conjunta das comissões a que o Projeto de Lei nº 987/96 foi distribuído. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Durval Ângelo - Solicito verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. Esta Presidência solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares. Os Deputados que votaram a favor do requerimento queiram se levantar. (- Pausa.) Podem se assentar. Os Deputados que votaram contra o requerimento queiram se levantar. (-Pausa.) Podem se assentar. Votaram a favor do requerimento 12 Deputados; nenhum Deputado votou contra. Não há "quorum" para votação. A Presidência torna sem efeito a votação e, nos termos do § 6º do art. 255 do Regimento Interno, solicita à Sra. Secretária que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição do "quorum".

A Sra. Secretária (Deputada Maria José Hauelsen) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 18 Deputados. Não há "quorum" para a continuação dos nossos trabalhos.

#### ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 23, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária deliberativa, também de amanhã, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.



---

---

**ATA DA 31ª REUNIÃO CONJUNTA DA MESA DA ASSEMBLÉIA E DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Às dez horas do dia quinze de outubro de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Sebastião Navarro Vieira, Wanderley Ávila, Maria José Haueisen, Ibrahim Jacob e Ermano Batista, membros da Mesa da Assembléia; Miguel Martini, Clêuber Carneiro, Marcos Helênio e Geraldo Rezende, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Com a existência de número regimental, o Sr. Presidente, Deputado Sebastião Navarro Vieira, declara abertos os trabalhos, e a ata da reunião anterior é lida e aprovada. Isso posto, o Sr. Presidente informa que, nos termos do art. 3º, III, da Lei nº 11.815, de 24/1/95, e do § 4º do art. 2º da Resolução nº 5.143, de 22/6/94, a reunião tem por finalidade apreciar os processos de prestação de contas da aplicação dos recursos oriundos de subvenções sociais. Ato contínuo, faz uso da palavra o Deputado Clêuber Carneiro, relator na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que emite pareceres pela aprovação dos processos das seguintes entidades: Centro Comunitário Materno-Infantil São José Operário - Uberaba, Caixa Escolar Antônio de Souza Rocha, Associação dos Deficientes de Patrocínio, Prefeitura Municipal de Estiva, Associação Comunitária do Bairro Santa Helena Barreiro, Associação Comunitária do Bairro Santa Helena, Associação dos Congados da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Serro, Caixa Escolar Professor José Américo Costa, Orquestra Ribeiro Bastos, Caixa Escolar Coronel João Ferreira da Escola Estadual Coronel João Ferreira, Centro Recreativo Águia de Ouro, Associação Luiz Bartolomeu Assis, Associação Comunitária para o Desenvolvimento de São Brás, Associação dos Congados da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Serro, Associação Comunitária de Quilombo e Adjacências, Associação Comunitária de Quilombo e Adjacências, Prefeitura Municipal de Buritizeiro, Movimento Comunitário Cultural, Esportivo e Beneficente de Materlândia, Associação Riopombense de Proteção e Assistência a Menores Abandonados, Associação de Moradores de Dr. Sá Fortes, Conselho Comunitário dos Moradores de Tuiutinga, Núcleo Comunitário dos Amigos de Passa Tempo, Prefeitura Municipal de Jampruca, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cataguases, Caixa Escolar Dona Maria das Dores Castro, Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Fazenda Velha, Associação Comunitária Santa Cruz e Centenário, Associação de Desenvolvimento Comunitário e Agrícola de São Joaquim, Conselho de Desenvolvimento Comunitário - Três Barras, Grupo Pró-Cultura de Muzambinho, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barão de Cocais, Núcleo de Assistência Social, Fraternidade, Amor e Paz, Sociedade Civil Seminário Sagrado Coração de Jesus, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itamonte, Fundação Educacional Comunitária Formiguense, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição das Alagoas, Sociedade Uberabense de Proteção e Amparo aos Menores, Associação dos Moradores de Bairros São João Viana, Baixo dos Poções e Alto dos Poções, Clube de Mães Nossa Senhora de Fátima, Associação dos Congados da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Serro, Associação Pequenos e Médios Produtores e Moradores Rurais do Córrego Brejaubinha, Fundação Orientadora e de Recuperação por Trabalhos e Espiritualidade Padre Eustáquio, União das Creches de Patrocínio, Casa de Caridade São Vicente de Paulo, Núcleo Comunitário dos Amigos de Itaguara, Associação dos Moradores do Bairro Cícero Passos. Submetidos a discussão e votação, são os pareceres aprovados. Em seguida, são os processos apreciados pela Mesa, e são relatores da matéria os Deputados Wanderley Ávila, 1º-Vice-Presidente, e Ermano Batista, 4º-Secretário, que emitem seus pareceres pela aprovação dos processos, os quais são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Mesa e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária para a próxima reunião ordinária, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 22 de outubro de 1996.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Wanderley Ávila - Maria José Haueisen - Ermano Batista - Antônio Júlio - Miguel Martini - Clêuber Carneiro - Glycon Terra Pinto - Geraldo Rezende.

**ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Às nove horas e quinze minutos do dia onze de setembro de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Marcos Helênio, Antônio Andrade e Carlos Pimenta, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Marcos Helênio, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Antônio Andrade que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida

e aprovada, é subscrita pelos parlamentares presentes. Em seguida, comunica aos Deputados o recebimento de ofício do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis de Uberaba, MG, publicada no "Diário do Legislativo" de 7/9/96, em que se prestam informações sobre incorporações imobiliárias, com financiamento pelo Sistema Financeiro de Habitação-SFH-, solicitado pela Comissão. Após, o Presidente procede à distribuição dos Requerimentos n.ºs 1.602, 1.617 e 1.623/96 ao Deputado Carlos Pimenta. A seguir, o Deputado Antônio Andrade assume a Presidência e coloca em votação o requerimento do Deputado Marcos Helênio apresentado na reunião da Comissão realizada no dia 4/9/96, o qual é aprovado. O Deputado Marcos Helênio reassume a direção dos trabalhos e passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o Deputado Antônio Andrade, relator do Projeto de Lei n.º 718/96, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação da matéria no 1º turno, com a Emenda n.º 1. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. O Presidente tece considerações elogiosas à iniciativa do Deputado Luiz Antônio Zanto, autor desse projeto. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação das proposições sujeitas à deliberação conclusiva da Comissão. Com a palavra, o Deputado Carlos Pimenta, relator dos Requerimentos n.ºs 1.602, 1.617 e 1.623/96, emite pareceres, pela aprovação das matérias. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. Após, o Presidente submete a votação, nos termos da Deliberação da Mesa n.º 487, o Requerimento n.º 1.601/96, que é aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos Deputados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1996.

Marcos Helênio, Presidente - Antônio Andrade - Carlos Pimenta.

#### **ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO**

Às quatorze horas e quarenta minutos do dia nove de outubro de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Schettino, Elbe Brandão e José Maria Barros, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Schettino, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado José Maria Barros que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Em seguida, a Presidência distribui à Deputada Elbe Brandão os Projetos de Lei n.ºs 177, 289, 421 e 463/95, 692, 766, 783, 791, 795 e 797/96 e ao Deputado José Maria Barros, os Projetos de Lei n.ºs 802, 807, 826, 827, 831, 843, 844 e 845/96. Passa-se à 2ª Parte da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres de deliberação conclusiva das comissões. Discutidos e votados, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres, que concluem pela aprovação dos Projetos de Lei n.ºs 177, 289, 421 e 463/95, 692, 766, 783, 791, 795 e 797/96 (relatora: Deputada Elbe Brandão); dos Projetos de Lei n.ºs 802, 807, 826, 827, 831, 843, 844 e 845/96 (relator: Deputado José Maria Chaves). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 1996.

Sebastião Helvécio, Presidente - Álvaro Antônio - José Maria Barros.

#### **ATA DA 2ª REUNIÃO PREPARATÓRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA CONHECER A REAL SITUAÇÃO FINANCEIRA DO IPSEMG, INCLUINDO OS NÃO-REPASSES PELO TESOUREIRO, ASSIM COMO A SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CAPITAL E NO INTERIOR**

Às quinze horas e trinta minutos do dia nove de outubro de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Jorge Hannas, Miguel Martini e Gilmar Machado. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", II Deputado Jorge Hannas, declara aberta a reunião, que tem a finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente, de designar o relator e de programar os trabalhos. A Presidência solicita ao Deputado Miguel Martini que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Em seguida, o Presidente "ad hoc" informa ao Plenário que o Deputado Miguel Martini, por indicação do Líder da Bancada do PSDB, passa a integrar a Comissão como membro efetivo, no lugar do Deputado Ajalmar Silva. Prosseguindo os trabalhos, o Presidente subscreve as cédulas de votação, distribui-as entre os Deputados presentes e indica o Deputado Miguel Martini para atuar como escrutinador. Feita a eleição, o escrutinador apura o seguinte resultado: para o cargo de Presidente, é eleito o Deputado Miguel Martini, com três votos, e, para o cargo de Vice-Presidente, é eleito o Deputado Geraldo Santanna, também com três votos. O Presidente "ad hoc" proclama o resultado e empossa o Presidente eleito, Deputado Miguel Martini, a quem passa a direção dos trabalhos. O Presidente agradece a confiança dos colegas ao indicá-lo para presidir os trabalhos e informa que empossará o Vice-Presidente em outra oportunidade. Isso posto, a Presidência suspende a reunião por 2 minutos. Reabertos os trabalhos, com o "quorum" regimental, e registrada a presença do Deputado Alberto Pinto Coelho, o Presidente

informa que o prazo de funcionamento desta Comissão se iniciou em 20/9/96, deve-se encerrar em 18/11/96 e pode-se prorrogar por 30 dias. A Presidência sugere que a Comissão se reúna, ordinariamente, às terças-feiras, às 15h30min, o que é aceito pelos parlamentares presentes. Aberta a fase de apresentação de sugestões, o Deputado Gilmar Machado apresenta requerimento solicitando que o Presidente do IPSEMG seja convidado a comparecer nesta Casa para prestar esclarecimentos sobre a real situação financeira desse órgão. Colocado em votação, é aprovado o requerimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradece a participação dos Deputados, convoca os membros da Comissão para a reunião a se realizar na próxima terça-feira, às 15h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 1996.

Miguel Martini, Presidente - Gilmar Machado - Jorge Hannas.

#### **ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO E LAZER**

Às quatorze horas e quinze minutos do dia quinze de outubro de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Geraldo Rezende, Anivaldo Coelho e Elbe Brandão (substituindo os dois últimos aos Deputados Gilmar Machado e José Bonifácio, respectivamente, por indicação das Lideranças do PT e do PSDB), membros da supracitada Comissão. Na ausência do Presidente, o Deputado João Leite assume a direção dos trabalhos e, havendo número regimental, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Anivaldo Coelho que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Prosseguindo, a Presidência comunica aos parlamentares que o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 968/96, que contém a proposta orçamentária para 1997, é de 11 a 25 de outubro, de 8 às 18 horas, na sala de apoio aos Plenarinhos II e III. Após, lê correspondências dos integrantes do Quadro Permanente das Escolas Estaduais Professor Basílio de Magalhães e Benjamim Guimarães, publicadas na edição do "Diário do Legislativo" de 10/10/96. Encerrada a 1ª partedaos trabalhos, passa-se a 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições da Comissão. A Presidência registra a presença dos membros da Comissão de Representação sobre Turismo, Srs. Celso Morandi, da FIEMG e da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis - ABIH -; George Norman Kutova, da Associação Comercial de Minas - ACMINAS -; Edmundo Lanna Neto, da Associação Brasileira de Empresas de Entretenimento e Lazer - ABRASEL -; Antônio Claret Guerra, da Associação Brasileira de Jornalismo e Escritores de Turismo - ABRAJET -; Antônio Henrique B. Paula, do Serviço de Aprendizagem Comercial - SENAC -; Gil Carneiro de Almeida e Venceslau Cunha, da União Brasileira de Promotores de Feiras - UBRAFE -; Sílvio Grossi, da Associação Mineira de Municípios - AMM -, e da Sra. Elizabeth Ribeiro, da Associação Brasileira de Agências de Viagem - ABAV. A Presidência concede a palavra ao Sr. George Norman, Secretário Executivo da Comissão de Representação do Seminário Legislativo sobre Turismo, para que ele faça uma apresentação dos anteprojetos resultantes desse seminário. A seguir, o Presidente submete a matéria à apreciação dos membros da Comissão. O Deputado Romeu Queiroz, presente neste momento, e outros parlamentares fazem uso da palavra, conforme consta nas notas taquigráficas. Prosseguindo, a Presidência solicita aos Deputados que subscrevam a matéria apreciada e suspende a reunião por alguns minutos para que a Comissão agradeça a presença dos convidados. Reabertos os trabalhos, passa-se à 3ª fase da ordem do dia, com a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação, são aprovados, no 1º turno, o Projeto de Lei nº 837/96 (relator: Deputado Gilmar Machado); e, no 2º turno, os Projetos de Lei nºs 848/96, na forma do vencido no 1º turno, e 891/96 (relator: Deputado João Leite), e 863/96 (relator: Deputado Gilmar Machado). A Presidência submete a votação, nos termos da Deliberação da Mesa nº 487, os Requerimentos nºs 1.660, 1.662 a 1.664/96, que são aprovados. Logo após, a Presidência submete a discussão e votação os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 177 e 289/95, 692, 766 e 797/96, que são aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 1996.

Anderson Aduato, Presidente - Gilmar Machado - João Leite.

#### **ATA DA 46ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Às dez horas do dia dezesseis de outubro de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ajalmar Silva, Carlos Murta, Bonifácio Mourão e Elbe Brandão, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ajalmar Silva, declara aberta a reunião e solicita à Deputada Elbe Brandão que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento de ofícios de funcionários da Secretaria de Estado da Fazenda nos Municípios de Carmo do

Paranaíba e de São Gotardo os quais foram publicados no "Diário do Legislativo" de 20/9/96. A Presidência informa, ainda, que os avulsos do Projeto de Lei n° 968/96, que contém a proposta orçamentária para 1997, já se encontram à disposição dos Deputados para consulta e que o prazo para apresentação de emendas ao projeto vai até o dia 25/10/96. O Presidente informa, também, o recebimento das seguintes proposições e a designação dos respectivos relatores: Projetos de Lei n°s 919 e 925/96 (relator: Deputado Arnaldo Penna); 929 e 945/96 (relatora: Deputada Elbe Brandão). Esgotada a matéria destinada à 1ª Parte da reunião, a Presidência passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação, são aprovados, em 2º turno, os Projetos de Lei n°s 832 e 859/96 (relator: Deputado Arnaldo Penna); 854/96 na forma do vencido em 1º turno, 833 e 861/96 (relatora: Deputada Elbe Brandão) e os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei n°s 795 e 802/96. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos Deputados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1996.

Ajalmar Silva, Presidente - Arnaldo Penna - Leonídio Bouças - Alencar da Silveira Júnior - Carlos Murta.

---

---

#### MATÉRIA VOTADA

-----

#### MATÉRIA APROVADA NA 140ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 23/10/96

Em turno único: Projeto de Lei n° 935/96, do Governador do Estado, com as Emendas n°s 1 e 2.

#### MATÉRIA APROVADA NA 197ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, EM 23/10/96

Requerimento do Deputado Péricles Ferreira em que solicita reunião conjunta das comissões a que foi distribuído o Projeto de Lei Complementar n° 17/96; requerimentos da Deputada Elbe Brandão (5) em que solicita audiência da Comissão de Administração Pública para apreciação dos Projetos de Lei n°s 987 e 988/96, reunião conjunta das comissões a que estes foram distribuídos e regime de urgência para a tramitação do Projeto de Lei n° 988/96; requerimento do Deputado Marcos Helênio em que solicita audiência da Comissão de Defesa do Consumidor para apreciação do Projeto de Lei n° 2.147/94.

---

---

#### ORDENS DO DIA

-----

#### ORDEM DO DIA DA 198ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 24/10/96

1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 horas às 15h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n° 948/96, do Governador do Estado, que cria o Fundo Estadual de Apoio à Indústria Cinematográfica e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda n° 1,

que apresenta. As Comissões de Educação e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça.

Prosseguimento da votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.101, que autoriza a alienação das ações da GASMIG. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.103, que institui contribuição previdenciária para custeio parcial de aposentadoria de servidores públicos e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.118, que autoriza o Poder Executivo a celebrar com o Sindicato Rural de Paiva contrato de concessão de direito real de uso de imóvel que especifica. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 933/96, do Tribunal de Justiça, que institui contribuição previdenciária para custeio de proventos de aposentadoria dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 2 a 4, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1, da Comissão de Justiça, e 2 a 4, da Comissão de Administração Pública, e com a Emenda nº 5, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 965/96, do Governador do Estado, que cria unidade administrativa na estrutura orgânica da Secretaria da Educação e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 949/96, da Procuradoria-Geral de Justiça, que institui contribuição previdenciária para custeio parcial de aposentadoria de membros e servidores do Ministério Público do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 900/96, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Lima Duarte imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 560/95, do Deputado Miguel Martini, que dispõe sobre o controle e a comercialização de tiner cuja composição química contenha solvente. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

**ORDEM DO DIA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 24/10/96**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir e votar proposições em fase de redação final.

**ORDEM DO DIA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E POLÍTICA RURAL, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 24/10/96**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 865/96, da Comissão de Agropecuária e Política Rural. Convidados: Prof. Sebastião Lopes Teixeira, Engenheiro Agrônomo do Departamento de Economia Rural da UFV; Srs. Gilman Viana Rodrigues, Presidente da FAEMG e do SEBRAE-MG; Alfeu Silva Mendes, Presidente da OCEMG; e Celso Costa Moreira, Presidente do SILEMG.

Finalidade: debater o estudo "Diagnóstico da Pecuária Leiteira do Estado de Minas Gerais", desenvolvido pela UFV, pela FAEMG, pelo SEBRAE-MG, pela OCEMG e pelo SILEMG.

**ORDEM DO DIA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA SOCIAL, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 24/10/96**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: tratar de assuntos da Comissão.

---

---

## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

---

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, parágrafo único, I, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 9 horas do dia 24/10/96, destinada à apreciação dos Projetos de Lei n°s 900/96, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Lima Duarte imóveis que especifica, 948/96, do Governador do Estado, que cria o Fundo Estadual de Apoio à Indústria Cinematográfica e dá outras providências, 965/96, do Governador do Estado, que cria unidade administrativa na estrutura orgânica da Secretaria da Educação e dá outras providências, 933/96, do Tribunal de Justiça, que institui contribuição previdenciária para custeio de proventos de aposentadoria dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário, e 949/96, da Procuradoria-Geral de Justiça, que institui contribuição previdenciária para custeio parcial de aposentadoria dos membros e dos servidores do Ministério Público do Estado, e dos vetos às Proposições de Lei n°s 13.101, que autoriza a alienação das ações da GASMIG, 13.103, que institui contribuição previdenciária para custeio parcial de aposentadoria de servidores públicos e dá outras providências, e 13.118, que autoriza o Poder Executivo a celebrar com o Sindicato Rural de Paiva contrato de concessão de direito real de uso de imóvel que especifica; e a discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 23 de outubro de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Arnaldo Penna, Bonifácio Mourão, Carlos Murta, Jairo Ataíde, Durval Ângelo e Elbe Brandão, membros da Comissão de Administração Pública; Miguel Martini, Clêuber Carneiro, Romeu Queiroz, Ivair Nogueira, Geraldo Rezende, Glycon Terra Pinto e Alencar da Silveira Júnior, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião a ser realizada no dia 24/10/96, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem os Pareceres para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar n° 17/96, do Tribunal de Justiça, que altera a composição numérica do Tribunal de Alçada do Estado de Minas Gerais.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1996.

Ajalmar Silva, Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Simão Pedro Toledo, Antônio Genaro, Leonídio Bouças, Arnaldo Penna, Anivaldo Coelho e Ivair Nogueira; Irani Barbosa, Anderson Aduato, João Leite, Gilmar Machado e José Bonifácio; Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Bonifácio Mourão, Jairo Ataíde, Carlos Murta, Durval Ângelo e Elbe Brandão; Miguel Martini, Romeu Queiroz, Geraldo Rezende, Glycon Terra Pinto, Clêuber Carneiro, Marcos Helênio e Alencar da Silveira Júnior, membros das Comissões supracitadas, para a reunião a ser realizada no dia 24/10/96, às 10h30min, na Sala das Comissões, destinada à apreciação dos Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei n°s 987 e 988/96.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1996.

Geraldo Santana, Presidente.

---

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

---

### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 919/96

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Navarro Vieira, o projeto de lei em epígrafe acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 9.532, de 30/12/87.

Publicada em 20/8/96, a proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão, para receber parecer de mérito, nos termos do art. 195, c/c art. 103, I, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O projeto em tela tem por objetivo acrescentar dispositivo à Lei nº 9.532, de 1987, garantindo a Diretor de estabelecimento estadual de ensino o direito de continuar a receber a remuneração do referido cargo comissionado após ser exonerado, desde que o tenha exercido por, pelo menos, cinco anos. Em outras palavras, a proposição assegura a esses servidores o direito de apostilarem-se no cargo de Diretor de escola após cinco anos de seu efetivo exercício.

No Estado de Minas Gerais, está em vigor uma regra geral válida para todos os servidores públicos estaduais, segundo a qual o apostilamento somente é possível após dez anos, no mínimo, de exercício no cargo de provimento em comissão, por força do que dispõe o art. 1º da Lei nº 9.532, de 1987.

A proposição em apreço propõe uma exceção à regra geral citada, permitindo que os Diretores escolares possam se apostilar dentro de um prazo menor. A medida poderia, à primeira vista, ser interpretada como um mero privilégio a ser concedido aos ditos Diretores. Todavia, não se trata disso, conforme veremos após as ponderações que se seguem.

Os ocupantes dos cargos de provimento em comissão são nomeados e exonerados livremente, consoante determina o art. 37, II, da Carta Magna. Em relação ao cargo comissionado de Diretor de escola pública, no entanto, o Governo do Estado tem implementado um sistema bem diferente para o seu provimento.

Primeiramente, os candidatos ao cargo devem submeter-se a provas para avaliação de titulação e capacidade técnica. Em seguida, os classificados participam de um processo eletivo realizado no âmbito da comunidade escolar, no qual votam os servidores da escola, os alunos nela matriculados e os responsáveis pelos alunos. Após a eleição, o Chefe do Poder Executivo tem, ainda, a prerrogativa de nomear ou não o vencedor do pleito, que exercerá as funções do cargo pelo prazo de três anos.

É assim que a administração pública atual, por decisão discricionária, tem conduzido o processo de provimento dos cargos de Diretor escolar, e, a julgar pelo sucesso desse sistema e pela ampla aceitação da comunidade escolar, é possível que as próximas administrações optem por sua continuidade.

Vê-se, daí, que o acesso a cargos públicos de Diretor escolar é muito complexo e diferenciado do procedimento comumente adotado para o provimento dos demais cargos comissionados, ficando, também, evidente a dificuldade de os seus ocupantes permanecerem na diretoria pelo longo prazo de dez anos.

Deparamo-nos, pois, com a seguinte situação: a regra geral, que prevê o apostilamento após dez anos de exercício do cargo, é evidentemente injusta para com os Diretores escolares, sendo quase impossível para eles alcançar esse benefício.

Ora, como bem frisou a Comissão de Constituição e Justiça ao examinar os aspectos legais da matéria em pauta, a igualdade jurídica somente deve prevalecer para os que são especificamente iguais, sendo inerente ao princípio da equidade tratar diferenciadamente aqueles que se encontram em situação fática desigual, como é o caso dos Diretores escolares. Por isso, torna-se imperativo conferir a esses servidores um tratamento legal específico e excepcional.

Além disso, a medida justifica-se ainda mais ao considerarmos a necessidade de se valorizar o profissional da educação, sobretudo os Diretores das escolas públicas, os quais estão imbuídos de responsabilidades pedagógicas especialíssimas, o que lhes exige qualificação, dedicação exclusiva e grandes sacrifícios para o fiel cumprimento de sua importante missão educacional.

A matéria afigura-se conveniente e oportuna, razão pela qual merece a acolhida desta Comissão.

#### Conclusão

Isso posto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 919/96, na forma proposta. Sala das Comissões, 23 de outubro de 1996.

Ajalmar Silva, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Carlos Murta - Alencar da

Silveira Júnior - Jorge Eduardo de Oliveira - Leonídio Bouças.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 951/96**

Comissão de Defesa do Consumidor

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Deputado Arnaldo Penna, tem como objetivo proibir a utilização de banco de fibra ou material similar nos ônibus que fazem o transporte coletivo intermunicipal e dar outras providências.

Publicada em 12/9/96, foi a proposição distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que, em 8/10/96, emitiu parecer pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do projeto.

Agora, para atender ao que dispõe o art. 195, c/c o art. 103, VI, "c", do Regimento Interno, veio o projeto a esta Comissão, para receber parecer de mérito.

Fundamentação

O projeto em discussão visa, sobretudo, melhorar a qualidade do transporte coletivo intermunicipal, serviço público prestado em caráter privado, mediante delegação.

Não há dúvida de que as providências de que cogita o projeto são fundamentais para a melhoria tanto do conforto quanto da segurança dos passageiros que utilizam tais serviços.

O Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990) que disciplina as relações de consumo diz, textualmente:

"Art. 4º - A Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

I - .....

II - ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor:

a) por iniciativa direta" (grifo nosso).

Vê-se, pois, que a proposição em tela está plenamente de acordo com as normas de proteção ao consumidor, especialmente naquilo que se refere à segurança do passageiro, conforme previsto no art. 8º da citada Lei nº 8.078, de 1990.

Esse é mais um passo para se diminuir o número de vítimas de acidentes no trânsito ou mesmo para minorar a gravidade das lesões sofridas por essas pessoas.

Nesse caso, o poder público estadual, na condição de titular da delegação do serviço mencionado, tem total obrigação de zelar pela incolumidade física dos passageiros transportados e, também, de estabelecer as regras da execução do serviço, de forma a preservar tanto a segurança do passageiro quanto a sua dignidade como pessoa humana.

As emendas apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça aprimoraram sobremaneira a medida aqui cogitada, razão pela qual as acolhemos integralmente.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, opinamos pela aprovação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 951/96 com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1996.

Marcos Helênio, Presidente - Antônio Andrade, relator - Carlos Pimenta.

---

---

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

---

**ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA**

Na data de 16/10/96, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.113, de 1995, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Geraldo Santanna

nomeando Osvaldo Prediliano Santana Neto para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Nos termos da Resolução nº 5.100, de 29/6/91, assinou os seguintes atos:

exonerando Sérgio Luís Mourão do cargo em comissão e de recrutamento amplo de



Secretário de Gabinete, padrão AL-18, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia Legislativa;

nomeando Antônio Maurício Fortini para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia Legislativa.

#### **Extrato de Convênio**

Termos de Convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as Entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital

Convênio N° 02216 - Valor: R\$7.500,00.

Entidade: Associacao Comun. Bairro Santa Helena - Barreiro - Belo Horizonte.

Deputado: Alvaro Antonio.

Convênio N° 02217 - Valor: R\$2.500,00.

Entidade: Conselho Desenv. Comun. Fabiao - Itacarambi.

Deputado: Cleuber Carneiro.

Convênio N° 02218 - Valor: R\$18.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Santo Antonio Grama - Santo Antonio Grama.

Deputado: Paulo Pettersen.

Convênio N° 02219 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Associacao Comun. Retiro - Januararia.

Deputado: Cleuber Carneiro.

Convênio N° 02220 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Associacao Paraplegicos Uberlandia - Uberlandia.

Deputado: Gilmar Machado.

Convênio N° 02221 - Valor: R\$25.000,00.

Entidade: Associacao Moradores Bairro Jardim Profeta - Congonhas.

Deputado: Anivaldo Coelho.

Convênio N° 02223 - Valor: R\$10.000,00.

Entidade: Associacao Hospitalar Santa Rosalia - Teofilo Otoni.

Deputado: Kemil Kumaira.

Convênio N° 02224 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Associacao Comun. Senhora Santana Lagoinha - Berilo.

Deputado: Marco Regis.

Convênio N° 02225 - Valor: R\$1.500,00.

Entidade: Associacao Comun. Costas - Boa Esperanca.

Deputado: Dilzon Melo.

Convênio N° 02226 - Valor: R\$7.822,00.

Entidade: Conselho Desenv. Comun. Riachao - Brasilia Minas - Brasilia Minas.

Deputado: Jose Bonifacio.

Convênio N° 02227 - Valor: R\$15.000,00.

Entidade: Obras Comun. Assistenciais Menino Jesus - Pouso Alegre.

Deputado: Miguel Barbosa.

Convênio N° 02228 - Valor: R\$7.000,00.

Entidade: Apoio Mulher Crianca Adolescente - Teofilo Otoni.

Deputado: Maria Jose Haueisen.

Convênio N° 02229 - Valor: R\$10.000,00.

Entidade: Associacao Desenv. Assist. Social Educ. Desp. Noroeste M. G - Vazante.

Deputado: Antonio Andrade.

Convênio N° 02230 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Associacao Joao XXIII - Bambui.

Deputado: Arnaldo Penna.

Convênio N° 02231 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Farmacia Esperanca - Ipatinga.

Deputado: Ivo Jose.

Convênio N° 02232 - Valor: R\$2.400,00.

Entidade: Casa Apoio Amor Caridade - Ipatinga.

Deputado: Ivo Jose.

Convênio N° 02234 - Valor: R\$6.000,00.

Entidade: Associacao Deficientes Iraienses - Irai Minas.

Deputado: Gilmar Machado.

Convênio N° 02235 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Centro Alimentacao Saude Trabalho - Timoteo.

Deputado: Geraldo Nascimento.

Convênio N° 02236 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Associacao Clinica Recuperacao Toxicomanos Alcoolatras - Timoteo.

Deputado: Geraldo Nascimento.